



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6  
Disponibilização: 11/01/2022  
Publicação: 11/01/2022

## Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

### RESOLUÇÃO N. 28 - AD REFERENDUM/2021/SESAU-CES

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia (CES/RO), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/RO e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 667, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que resolveu alterar o inciso III do artigo 2º da Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, que trata do período de realização das etapas Municipais, passando a prever a seguinte redação: *"As etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022."*

Considerando a RESOLUÇÃO N. 23/2021/SESAU-CES, do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, que Convoca a "III Conferência Estadual de Saúde Mental" e da outras providências, no qual em seu Art. 8º, estabelece que *"Fica estendido, em caráter excepcional, o prazo das conferências municipais e macroregionais até 28/02/2022."*

**RESOLVE ad referendum** do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia:

Art. 1º. Alterar o Art. 8º, da RESOLUÇÃO N. 23/2021/SESAU-CES, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"As etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022."*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan**  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a **RESOLUÇÃO N. 28 - AD REFERENDUM/2021/SESAU-CES**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo  
**Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 30/12/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/12/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023170909** e o código CRC **12785CED**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0023170909